



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de material de expediente, materiais de informática e eletrônicos, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante deste contexto e da necessidade de manutenção dos estoques dos itens que contemplam essa demanda, bem como o atendimento de algumas solicitações específicas sinalizadas pelos setores deste Legislativo, mostra-se necessária a deflagração de novo processo de contratação de materiais de expediente. A aquisição de tais itens têm como intuito garantir o fornecimento de materiais de uso diário e rotineiro por servidores e vereadores no desempenho de suas atividades, de modo a assegurar as condições ideais para que os serviços sejam prestados com eficiência e celeridade no âmbito das atribuições da Câmara Municipal.

A quantidade foi estimada considerando a demanda apresentada nos anos anteriores, bem como o montante existente em estoque a fim de atender a demanda para os 12 meses de contrato.

Observa-se o interesse público na contratação uma vez visa a manutenção das condições materiais mínimas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo, condição sine qua non para o cumprimento do múnus público dos Vereadores e servidores públicos desta Casa Legislativa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda.

O PCA visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos futuros certames licitatórios.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

A presente contratação visa garantir o funcionamento adequado da Câmara Municipal de Palmital, atendendo ao princípio da eficiência, sendo fundamental que os servidores possuam condições de trabalho e equipamentos suficientes para atendimento às demandas que surgem diariamente, o que se coaduna, portanto, com os objetivos e o planejamento da Administração, em prol do melhor atendimento ao interesse público e à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021. No momento, não há processo licitatório ou registro de preços vigente.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da empresa licitante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

O prazo da vigência da contratação será até 12 meses, após assinatura do instrumento contratual ou equivalente.

Além dos requisitos acima mencionados, ressalta-se que o objeto da contratação é caracterizado como comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

Os requisitos para contratação, isto é, as especificações técnicas dos itens, bem como suas quantidades estimadas demandadas, foram fornecidas pelas áreas demandantes e constam de forma detalhada na tabela abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

LOTE 01					
Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Und	20	Arquivo morto em polionda. Caixa de chapa plástica em polipropileno. Com estrutura alveolar formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais. Extrusada em corpo único. Gramatura: 400 g/m ² +/- 0,2 mm; espessura: 2,0 +/- 0,2 mm; cor: azul . Dimensões: 36 +/- 0,5 cm de comprimento x 25 +/- 0,5 cm de altura x 13 +/- 0,5 cm de largura;	R\$ 15,16	R\$ 303,20
2	Und	10	Bloco de notas auto adesivo colorido neon, 38 mm x 50 mm, tipo removível, auto adesivo. Pacote individual com 04 blocos com 100 folhas cada.	R\$ 26,97	R\$ 269,70
3	caixa	3	Caneta esferográfica cristal sextavada - tinta preta. Esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil a ponta da caneta. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades	R\$ 43,72	R\$ 131,16
4	Und	3	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base de água, na cor amarela , não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo ergonômico em material plástico resistente, com tampa na cor correspondente à tinta.	R\$ 5,72	R\$ 17,16
5	Und	3	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base de água, na cor rosa , não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo ergonômico em material plástico resistente, com tampa na cor correspondente à tinta.	R\$ 5,99	R\$ 17,97
6	Und	3	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base de água, na cor verde , não recarregável,	R\$ 12,19	R\$ 36,57

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

			ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo ergonômico em material plástico resistente, com tampa na cor correspondente à tinta.		
7	CAIXA	5	Clips nº 2 niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, formato paralelo. Embalagem de papel cartão, contendo 100 unidades (clips).	R\$ 6,03	R\$ 30,15
8	CAIXA	5	Clips nº 8 niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, formato paralelo. Embalagem de papel cartão, contendo 25 unidades (clips).	R\$ 15,66	R\$ 78,30
9	Und	2	Fita adesiva larga . Dimensões do produto: 48 mm X 50 m. Cor: Transparente em polipropileno e cola a base de resina borracha.	R\$ 14,48	R\$ 28,96
10	Und	6	Fita dupla face transparente fixa forte, 24mm x 2,0m.	R\$ 26,52	R\$ 159,12
11	caixa	3	Grampo galvanizado grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos.	R\$ 13,27	R\$ 39,81
12	Und	150	Papel Sulfite A4 Gramatura 75 g/M2, formato A4, dimensão: 210 mm x 297 mm, cor branco . Embalagem em resma com 500 folhas	R\$ 37,71	R\$ 5.656,50
13	Und	15	Pasta Classificadora Cinza com Grampo Plástico interno, Material resistente. Papelão duplex cartão pasta fina tamanho ofício.	R\$ 16,75	R\$ 251,25
14	Und	5	Pasta Registradora AZ Ofício Preta , Lombo Largo com fecho reforçado. Formato: 350 mm x 280 mm x 75 mm, com porta etiqueta e com ferragens niqueladas.	R\$ 26,78	R\$ 133,90
15	PCT	10	Pilha alcalina tamanho AA , tensão nominal 1,5 V, proteção antivazamento, embalagem com 04 unidades, validade impressa na embalagem com prazo superior ou igual a 2 anos, da data de entrega.	R\$ 21,41	R\$ 214,10
16	PCT	5	Pilha alcalina tamanho AAA , palito, tensão nominal 1,5 V, proteção antivazamento, embalagem com 04 unidades, validade impressa na embalagem com prazo superior ou igual a 2 anos, da data de entrega.	R\$ 22,27	R\$ 111,35
17	Und	2	Umedecedor gel - molha dedo em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido mínimo de 12 g.	R\$ 11,64	R\$ 23,28
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.502,48	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

LOTE 02					
Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
18	Und	1	Fragmentadora de Papel 10 folhas (mínimo) - Cesto de 20 litros ou 190 folhas (mínimo); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Corte em partículas de 4x37mm; Corta pequenos clips e grampos de papel; até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD; Voltagem: 110V	R\$ 1.090,16	R\$ 1.090,16
19	Und	1	No break 1200VA 550W Bivolt Preto 8 Tomadas Bateria de 2x7Ah/12V, livre de manutenção e à prova de vazamento, padrão NBR 14136, dispensando extensões adicionais.	R\$ 1.108,28	R\$ 1.108,28
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.198,44	

Todos os itens poderão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital – PR.

Poderá vir a ser solicitada a apresentação de amostras dos itens para a vencedora do lote respectivo, cuja avaliação será realizada por servidor responsável pela gestão do contrato.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio do Comunicado de Autorização de Fornecimento pela fiscalização.

A contratada deverá fornecer os itens novos e em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Palmital.

Os produtos deverão ser entregues embalados, com embalagens sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

É vedada a alteração ou troca da marca dos produtos no decorrer da contratação.

A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias e manter seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Palmital.

A contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do levantamento realizado de contratações de outros órgãos da Administração Pública, observou-se contratações mediante Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025)

Neste caso, como se observa dos valores colhidos junto a contratações de outros entes públicos, o valor da contratação encontra-se abaixo do limite estipulado pela Lei, o que justifica o enquadramento neste dispositivo legal.

Conforme o Art. 6º inciso XV, da Lei 14.133/2021 e o Art. 20, inciso III da IN 02/2023, serviços e fornecimentos contínuos são aqueles “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”. O fornecimento de materiais de expediente mostra-se como de natureza contínua, na medida em que se trata de itens que atendem a continuidade operacional das atividades administrativas diárias e rotineiras dos variados setores da Câmara Municipal, assegurando condições ideais para que os serviços sejam prestados com eficiência e celeridade, bem como assegurando o abastecimento e manutenção do estoque dos referidos itens.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida abrange a aquisição de materiais de expediente, que serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ \$ 7.502,48 (sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para o **Lote 01** e de R\$ 2.198,44 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o **Lote 02**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação prevê o fornecimento de material de expediente, não havendo previsão de exigências alheias ao escopo de uma aquisição/fornecimento de itens comuns.

A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à contratada, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todos os itens constantes na vigência do contrato.

Os produtos deverão ser entregues **PARCELADAMENTE**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme quantidade solicitada, no seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital, Estado do Paraná – CEP 85.270-000 – Fone: (42) 3657-1426 – e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu Art. 40, inciso V, “b” e § 2º, I, traz que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...)

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; (...)

Muito embora os itens pretendidos se tratem todos de materiais de expediente, sugere-se, para a contratação em questão, a separação dos materiais de mesma natureza, que guardam relação entre si, em grupos/ lotes distintos, almejando ganho na economia de escala e a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade. Vale mencionar que a contratação de material de expediente realizada por essa Casa de Leis em 2023 se deu mediante a formação de 1 (lote) lote envolvendo produtos com correlação entre si, visando o ganho de economia de escala e a atração de interessados para a disputa, considerando o montante de itens em disputa à época.

Justifica-se a adjudicação por lote por:

- (i) haver a integração de itens de mesma natureza e que guardam relação entre si;
- (ii) proporcionar uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- (iii) minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, isto é, às vezes uma licitação por itens (sob a regra do parcelamento e visando maior participação) poderia, por vezes, incorrer em ausência de propostas por conta de um quantitativo/valor pouco atrativo ao licitante;
- (iv) otimizar os custos, reduzindo despesas com logística e transporte e centralizando esses custos em um fornecedor capaz de entregar um grupo de itens, ao invés de incorrer nos custos por fornecedor por item.
- (v) garantir uma melhor operacionalização sem restringir ou prejudicar a competitividade, pois, uma licitação por itens (sob a regra do parcelamento e visando maior participação), apesar de inicialmente parecer ampliar a competitividade, pode gerar prejuízos decorrentes de itens desertos ou fracassados ou até mesmo por conta de maiores custos administrativos e de gestão na operacionalização de muitos contratos internamente.

Portanto, sugere-se a divisão do objeto deste processo licitatório em lotes, conforme disposto no item 1 do presente Estudo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados esperados, destacam-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital, garantindo o fornecimento de itens de apoio utilizados diariamente e diretamente por servidores e vereadores no desempenho de suas atividades.

Ofertar todos os itens necessários para a consecução das atividades de base do legislativo municipal, proporcionando condições para que os serviços sejam prestados com eficiência e celeridade.

Garantir e compor o estoque do almoxarifado desta Casa de Leis, de modo que tenham condições de atender as necessidades dos variados setores da Câmara Municipal de Palmital.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram outras providências necessárias para o prosseguimento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os estudos não identificaram necessidade de contratações acessórias ou correlatas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em comento não produz impactos ambientais significativos, que demandem providências complementares em relação às adotadas atualmente na Câmara Municipal de Palmital.

É de responsabilidade total da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

Em relação às embalagens, é importante destacar que a contratada deverá, preferencialmente, acondicionar os itens em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A contratada deverá priorizar, quando possível, o fornecimento de itens acondicionados em caixas de papelão que detenham, preferencialmente, o Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, de modo a garantir a proveniência lícita da matéria-prima utilizada, visando o alcance de uma contratação financeira, social e ambientalmente sustentável, em alinhamento com os objetivos da Administração, consolidados em seu Planejamento Estratégico.

Ademais, prevê-se que a Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ainda, a empresa contratada deverá observar preferência por produtos de baixo impacto ambiental e adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

Por fim, quanto ao papel sulfite, deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, entre outros.)

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo realizado e a necessidade de acesso aos itens em questão, os quais são rotineiramente adquiridos pela Câmara Municipal de Palmital para apoio às atividades dos vereadores e servidores, conclui-se que a demanda aqui proposta atende todas às necessidades deste Legislativo.

Estudo Técnico Preliminar finalizado em 09 de fevereiro de 2026.

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Matrícula 2000005